

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

U	15. JUL 80	02580
RE	CLASSIFICAÇÃO	
RT	<input checked="" type="checkbox"/>	ST <input type="checkbox"/>
AD	<input type="checkbox"/>	SA <input type="checkbox"/>
CI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ARQUIVADO-SE		

Exm^o. Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Largo do Paço

4 700 B R A G A

*e.v.
M. Baam
16.7.80*

387

Vossa referência

Data

Nossa referência

Lisboa, 8-7-80

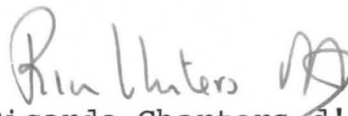
INS-13/6.33

ASSUNTO: Exposição do Governo Civil do Distrito de Braga, sobre a expropriação de Terrenos do Centro de Saúde mental

A fim de que V.Exa. se digne informar sobre o que se lhe oferecer sobre o assunto em epígrafe, tenho a honra de enviar, por fotocópia, o respectivo processo.

Com os melhores cumprimentos

Pel'O Director-Geral



Ricardo Charters d'Azevedo
(Adjunto do Director-Geral)

anda

N.º NIE 65180

Data 26 / 6 / 80

DESPACHO:

Concordo. *Marcos Barbosa*

2/7/80

[Signature]

Concordo. À consideração superior
a proposta de criar a C.I.
da Universidade do Minho

306.80

[Signature]

elaboro a fim de me a UNE Outubro

Sr. SEEDup

2.7.80

[Signature]

ASSUNTO: Exposição do Governo Civil do Distrito de Braga

Em relação ao assunto constante do ofício de
23 de Maio do Governo Civil de Braga, no qual é levantada
a questão da extinção de terrenos do Centro de
Saúde Mental e sobre o qual recebi o despacho de 19.6.80
do Sr. Secretário de Estado, julgo que o assunto
ultrapassa a competência da Direcção Geral do Ensino
Superior.

Qualquer possibilidade de compatibilização dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR*Digitizado por FCLB*

interesses da Universidade do Minho e do Centro de Saúde Mental só podem ser assegurados pela própria Universidade em conjunto com a equipa projectista a cargo de quem está a elaboração do Plano Geral das Instalações definitivas.

Por esse motivo sugiro que sobre este assunto seja enviada a Comissão Instaladora de U.M.

Mário Guimarães

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CABINETE DO MINISTRO

Digitalizado por FCLB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
 DIREÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR
 NÚCLEO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO

ENTRADA
 15 Junho 1980

CÓDIGO
 15.13.6.33

Procº 11.9.16/80

16 JUN 80 2864

*A.D.C. Em sup para
 informações urgentes. Pede
 seu não recurso para
 V.P. oportuna, no seu relatório
 no encerrado, sobre a possibilidade
 de compatibilizar o interesse de Vitor Brandão
 do Gov. de Santa Maria*

*A consideração do
 seu secretário de
 Estado
 sugiro seja feita info-
 macão urgente a D. Genl
 do Rio de Janeiro*

18.6.80

Tenho a honra de enviar a V.Exa. fotocópia da exposição
 do Governador Civil do Distrito de Braga

conforme despacho de V.Exa. o Ministro exarado nos seguintes termos:

H
215

[Handwritten signature]
 19/6/80

- "S. E. E. Sup.
- 5.6.80
- a) Vitor Crespo".

Com os melhores cumprimentos

M. E. C. — SECRETARIA DE ESTADO DO
 ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Entrada Nº 01699 de 16/6/80

A enviar a:

S E I 215

D G

C/ Direção de Instalações

C/ Gabinete

Em ... / ...

O CHEFE DO CABINETE

[Handwritten signature]

(Ivon Brandão)



Governo Civil do Distrito de Braga

Digitalizada por FCLB

S.F.F. Sup.
S.G. 80
VJ-16

Gabinete do Governador

J.E.E. Sup.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
GABINETE DO MINISTRO	
Data N.º	23.MAI.80 4655
C. A. N.º	
O CHEFE DO GABINETE	
	data
	/ /

SENHOR MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Av.ª. 5 de Outubro, 107

1 000 LISBOA

Para os devidos efeitos incluso tenho a honra de remeter a V.ª Ex.ª. uma exposição do Centro de Saúde Mental de Braga, a qual aborda, com alguma pormenorização, o problema de um processo de expropriação que a Universidade do Minho está a desencadear, em ordem à ampliação e reapetrechamento das suas instalações, ocupando uma parcela substancial da área que é actualmente pertença daquela Instituição e se encontra, actualmente, afecta a actividades das suas específicas atribuições.

Tendo visitado pessoalmente o local, constatei, efectivamente, que a expropriação da referida parcela de terreno, por parte da Universidade do Minho, afectará, extraordinária e gravosamente, o Centro de Saúde Mental de Braga, prejudicando o normal desenvolvimento das suas actividades.

Consumar-se-á, dessa forma, certamente, um rude golpe nas atribuições e funcionamento daquele Centro, com todas as consequências que daí advirão para as actividades altamente meritórias que a Instituição desenvolve.

Constata-se, aliás, ser possível encontrar alternativas, em termos de angariação de terrenos para o fim em vista, nas imediações da zona.

Faço ao referido, e atendendo a que a situação é grave, submeter o assunto à consideração de V.ª Ex.ª. solicitando-lha que determine a reapreciação do assunto e, subsequentemente, a suspensão do pedido de declaração de utilidade pública formulado pela Universidade do Minho, por forma a evitar graves consequências futuras.

Com os melhores cumprimentos

O GOVERNADOR CIVIL,

Fernando Alberto Matos Ribeiro da Silva

(DR. FERNANDO ALBERTO MATOS RIBEIRO DA SILVA)

Braga, 23 de Maio de 1980

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA
CENTRO DE SAÚDE MENTAL DE BRAGA
Rua de Boavista, 132—BRAGA—Telef. 23965

Digitizado por FCLB



Exm^a. Senhor
Governador Civil do Distrito de
Braga

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

233 * 21.MAI.1960

ASSUNTO:

Nos termos do Decreto-Lei nº. 41 759, de 25 de Julho de 1958, compete a este Centro orientar, coordenar e fiscalizar a acção psiquiátrica, terapêutica e pedagógica no combate às doenças e anomalias mentais, criar e manter estabelecimentos e serviços necessários à observação, vigilância e tratamento dos doentes mentais e, bem assim, estimular, coordenar e fiscalizar as iniciativas particulares que se proponham ao mesmo objectivo, no distrito de Braga.

A Lei 2 118, de 3 de Abril de 1963, promulgou as bases da saúde mental, estabelecendo, como atribuições do centro de saúde mental, além das atrás mencionadas:

- Distribuir os doentes mentais pelos estabelecimentos oficiais da sua zona, de acordo com as indicações médicas e sociais;
- Autorizar a admissão de doentes em regime fechado, a internar em estabelecimentos oficiais da sua área, bem como a sujeição a tratamento ambulatorio compulsivo nos mesmos estabelecimentos;
- Dar parecer sobre os pedidos de admissão em regime fechado, ou de sujeição a tratamento ambulatorio compulsivo, em instituições particulares, bem como sobre os pedidos de sujeição a tratamento domiciliário em regime fechado, enviando-os, quando o parecer for favorável, ao tribunal da comarca competente, a fim de este dar a necessária autorização;
- Visar o processo de admissão de doentes em regime aberto, em estabelecimentos particulares;
- Determinar ou autorizar transferências de doentes para outros estabelecimentos;
- Inspeccionar periodicamente a situação e as condições de internamento de qualquer internado em estabelecimento de saúde mental, oficial ou particular, designadamente para fiscalizar a sua legalidade.

Na resposta indicar o «Nosso referencial». Em cada officio trazer só de um assunto

Min. A base XV desta Lei recomenda ainda que os serviços de
Dact. saúde mental devem, tando quanto possível, funcionar agrupados, para g.
Conf. rantia da unidade da promoção da saúde mental através da coordenação de
actividades profiláticas, terapêuticas e de reabilitação.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA
 CENTRO DE SAÚDE MENTAL DE BRAGA
 Rua da Boavista, 152 - BRAGA - Telef. 23965

Digitalizado por FCLB

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

ASSUNTO:

Ao abrigo dos diplomas atrás referidos, pela Portaria nº. 21 444, de 5 de Agosto de 1965, foi criado este Centro, com aquelas atribuições, mas inicialmente funcionou apenas com consulta externa, internando os seus doentes, através de acordo, nas Casas de Saúde do Bom Jesus - Nogueiró (mulheres e de S. João de Deus, em Barcelos (homens).

O nº. de consultas por ano era já de quase 10.000 em 1969 e hoje ultrapasse as 15.000.

Em 1970 abriu-se o 1º. serviço de internamento - um lar post-cura, posteriormente transformado em Unidade de Recuperação de Alcoólicos.

Em Março de 1976 criamos um serviço de recuperação de adolescentes - Centro de Recuperação de Gemunde, em Outiz, Vila Nova de Famalicão e a partir de 1 de Junho de 1977, nos termos do Decreto-Lei nº 365/76, de 15 de Maio, foi o Albergue Distrital de Braga, por despacho ministerial publicado no Diário do Governo de 31 de Maio de 1977 - 2ª. série, extinto e reconvertido em estabelecimento de assistência psiquiátrica, dependente deste Centro.

Por expropriação de um terreno anexo à sede deste Centro na Rua da Boavista, para passagem de uma variante entre os Largos de Infias e da Estação, foi a Unidade de Recuperação de Alcoólicos transferida para as Instalações do ex-Albergue, em Janeiro do corrente ano, esperando-se, a médio prazo, instalar ali também os serviços centrais, que funcionam, desde sempre, em edificio alugado e que está a precisar de obras interiores, não se desejando efectua-las por agora disporpos de casas próprias - as do ex-Albergue.

Min.
Dact.
Conf.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA
 CENTRO DE SAÚDE MENTAL DE BRAGA *Digitalizado por FCLB*
 Rua da Boavista, 152—BRAGA—Telej. 23985

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

ASSUNTO:

Dentro dos planos que pretendemos concretizar no campo da saúde mental no distrito de Braga, da nossa exclusiva competência, como ficou demonstrado, consta a construção, nos terrenos do ex-Albergue, de um edifício para internamento, cozinha central, refeitórios, oficinas, ampliado assim a capacidade de 15 para 50 camas da Unidade de Recuperação de Alcoólicos, conforme estudo prévio já iniciado pelos Serviços de Utilização Comum dos Hospitais.

Dadas as dificuldades por vezes encontradas para o internamento de doentes agudos, nas Casas de Saúde particulares, especialmente quando acompanhados de autoridades policiais, conforme já houve oportunidade de ser referido pela Imprensa, vemos, de há muito, necessidade de construir um edifício, no mesmo local, para lotação de, pelo menos, 50 camas, com fins hospitalares, o que já se tentou e não se conseguiu por falta de terrenos.

Possuimos, efectivamente, agora terrenos, património do Estado, que nos permitem levar a efeito um razoável plano de assistência psiquiátrica neste Distrito, deparando-se, de há algum tempo, com a ameaça de expropriação de quase totalidade dos mesmos, para a Universidade do Minho, o que nos foi dado a conhecer.

A área de que dispomos não é exagerada para o que pretendemos e necessitamos, pois que, dado o tipo muito especial do doente mental, o que por muitos é ignorado, os recintos aos mo mesmo destinados têm de ser amplos, arborizados e protegidos, constituindo ainda zonas de ergoterapia para todo o tipo de ocupação, com vasto sector agro-pecuário.

Min.
Dact.
Conf.

Na respectiva indicação e em nossa referência. Em cada ofício tratar só de um assunto

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA
 CENTRO DE SAÚDE MENTAL DE BRAGA
 Rue de Boavista, 152 - BRAGA - Telef. 23985

Digitalizado por FCLB

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

ASSUNTO:

Este sector - agro-pacuário - é o que mais doentes ocupa e tem já tal desenvolvimento que produz todas as proteínas para o abastecimento próprio de mais de 75 doentes.

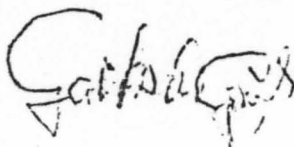
Dispomos já de carpintaria, alfaiataria e sapataria e pretendemos criar, a breve prazo, outros tipos de actividade para ocupação dos tempos livres dos doentes.

Só nos é possível, contudo, cumprir a nossa missão, mantendo os terrenos que nos pertencem, pelo que a Universidade do Minho deve, como aliás a Câmara Municipal de Braga propôs, ser instalada em terrenos mais livres, que existem, de facto, evitando assim, além de prejudicar pessoas a quem tanto custou construir a sua casa própria, "expropriar parte dum serviço de saúde", o que consideramos inédito e até escandaloso, tendo em conta os movimentos que se têm registado de alguns anos, com certa insistência, aliás muito certos, no sentido de melhorar as condições de saúde das populações.

Em face do exposto, vimos solicitar a V. Ex^a. se digne tomar as providências que se impõem para evitar expropriações que nos trazem sérios prejuízos, com as imprevisíveis consequências para toda a população do Distrito de Braga - os já mais de 720.000. hab.

Apresentamos a V. Ex^a. os nossos mais respeitosos cumprimentos.

A Comissão Instaladora,



Min.
 Dact.
 Conf.